



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

223
D

DADOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº. 03/2022

I. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- a. Horário da disputa: 08:30(oito horas e trinta minutos – horário de Brasília), do dia 08/12/2022.
- b. O fornecedor deverá observar, rigorosamente, a data e o horário para o início da disputa.

c. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nadoocumentação relativa ao certame.

d. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo <https://licitanet.com.br>. As consultas serão respondidas através do <https://licitanet.com.br>

A sessão pública será realizada, por meio da internet, através do site <https://licitanet.com.br>

II. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLOGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do FMS de São Miguel do Aleixo.

III. PRAZOS

Entrega do objeto: Prazo de entrega do material sera de até 15(quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

Validade do Registro de Preços: O Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo, podendo, a critério do FMS de São Miguel do Aleixo, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao FMS de São Miguel do Aleixo.

Validade das Propostas: Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dar-se-á após a entrega da nota fiscal. Os pagamentos somente poderão ser liquidados e efetuados em favor do contratado após atestado de preposto da contratante confirmando o fornecimento.

V. LOCAL DA ENTREGA:

Avenida 26 de Novembro, 42, Centro, São Miguel do Aleixo/Se, no horário das 8:00 as 12:00 de segunda a sexta feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante

VI. ANEXOS:

Anexo Modelo Proposta

Anexo – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo- Contrato

Anexo- Dados para assinatura

Jau



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

Anexo- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Anexo- Declaração de enquadramento Microempresa ou EPP.

Anexo- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação Anexo- Termo de Referencia

VII. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por item, autorizada de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, aprovado pelo Parecer Jurídico.

224
D

Jau



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

225
0

PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº. 03/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitanet".

2. REGÊNCIA LEGAL

2.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas em edital.

3. OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

3.2 A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, respeitados os quantitativos.

3.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "licitanet" e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao "licitanet", que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes

4.3 A participação no pregão eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://licitanet.com.br>.

4.4 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências

José



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se
de habilitação previstas no edital.

226
D

4.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

4.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

4.7 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) estejam reunidos em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo FMS, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contrate ou responsável pela licitação;
- f) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.8 As ME e EPP poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na LC 123/06, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas na parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

4.9 As empresas enquadradas na situação de ME e EPP deverão apresentar a declaração constante em Anexo deste edital.

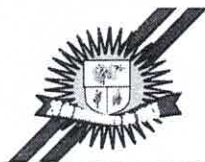
5. CREDENCIAMENTO

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível.

5.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Jos



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

227
D

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao licitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões **"Microempresa"** ou **"Empresa de Pequeno Porte"** ou suas respectivas abreviações **"ME"** ou **"EPP"**, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.7 A comprovação de que trata o subitem 4.9, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;

6. PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

6.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

6.4 Os lances formulados deverão indicar valor por item.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.

6.6 A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pela Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 Os lances apresentados levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.8 Durante a fase de lances de houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a

José



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

propiciar ordem à disputa.

6.8.1 Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances

6.9 Encerrada a etapa competitiva a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possas obter o preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.7 O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

7.1 Se ocorrer desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2 No caso de desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do portal de disputa.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada via sistema, observados data e horários limites estabelecidos no item II.

8.2 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento a aceitação, por parte da licitante, das exigências e condições estabelecida neste Edital e seus Anexos.

8.3 A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e global, por item, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

8.3.1 Em caso de divergência entre os valores unitários e global, serão desconsiderados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

8.3.2 Os valores unitários somente poderá ter duas casas decimais, bem como o preço global.

8.4 A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

229
Q

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax e pessoa de contato.
 - b) Preços unitários e o global, por item, na forma do subitem 8.3 deste instrumento;
 - c) Prazo de entrega do material sera de até 15(quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras.
 - d) Prazo de validade de proposta não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
 - e) Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, na proposta escrita.
- e1) Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço para o mesmo item, fica reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de escolha da marca.

8.5 O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

- a) Declaração ou documento similar fornecido contendo dados bancários contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante
- b) Declaração do licitante de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para o FMS,, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- c) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme modelo anexo a este edital.

8.6 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

8.7 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.7.1 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

9.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela junta comercial da sede do licitante, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela Junta comercial da sede do

Jou



230

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

licitante, ou

- c) Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver;
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, de todos os atos averbados com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante). Não serão aceitos guias de pagamento do alvará ou protocolos em substituição do mesmo;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais conforme Portaria Conjunta RFB – PGFM de nº 1751/2014, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

9.1.2.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

9.1.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 9.2.2.1, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do FMS., para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

9.1.2.3 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.3 Qualificação Técnica

- a) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sededo fornecedor;

Just



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

b) Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante e do fabricante do produto expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União.

c) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e §4º.

d) Comprovante de possuir em seu quadro permanente ou social, profissional responsável de nível superior com registro no órgão competente CRF - Conselho Regional de Farmácia, acompanhada do Termo de Responsabilidade Técnica;

9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

9.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

9.1.4.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

10. OUTROS DOCUMENTOS

10.1 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo em anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2 Declaração de Elaboração Independente de proposta conforme anexo.

10.3 Declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, conforme anexo.

10.3.1 Não basta o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para gozar do tratamento favorecido previsto na LC 123/2016. É necessário cumulativamente que a ME/EPP não incida em nenhuma das vedações legais (artigo 3º, parágrafo 4º da citada lei).

10.4 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 conforme Anexo.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento, será adotado o critério "**menor preço por item**", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. A Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.

231
D

Joni



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

332
Q

11.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

11.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

11.6 Para efeito do disposto no subitem 11.5 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da **alínea "a" deste subitem**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

11.7 Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre microempresas ou empresas de pequeno porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pela pregoeira, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.8 Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº. 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

11.9 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

13.1 Até o segundo dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.

14. RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos.

14.1.1 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro)

José



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

14.1.2 O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 14.1 importará na decadência do direito de recurso.

14.1.3 A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

14.2 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira, em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao item objeto das razões oferecidas.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira e poderão ser enviados via fax ou através do email disponibilizado no Edital no Item 13.2, considerando que, posteriormente, os originais devem ser protocolizados no endereço citado abaixo. A pregoeira deverá receber examinare submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

14.6 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax.

14.7 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira, protocolados na endereço constante neste edital, o qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

15. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo, podendo, a critério do FMS, serem celebrados tantos contratos quantos necessários.

16. LOCAL DE ENTREGA

Avenida 26 de Novembro, 42, Centro, São Miguel do Aleixo/Se, no horário das 8:00 as 12:00 de segunda a sexta feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante

17. TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria Municipal da Saúde.

17.2 A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.3 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Contrato Administrativo e a Ata de Registro de Preços.

17.4 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.

17.5 A existência de preços registrados não obriga o FMS, a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

17.6 O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

17.7 Caso o licitante vencedor seja empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar 123/06, a regularidade fiscal será condição indispensável para assinatura do contrato.

17.8 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do FMS,, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

17.9 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 24 deste edital, sendo facultado ao FMS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento ou revogar a licitação.

18. INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 Para cada fornecimento, será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado o Contrato Administrativo e o titular da unidade compradora.

18.1.1 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

18.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via fax ou outro meio hábil.

18.3 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

19. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Avenida 26 de Novembro, 42, Centro, São Miguel do Aleixo/Se, no horário das 8:00 as 12:00 de segunda a sexta feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante

20. PAGAMENTO

20.1 Dar-se-á após a entrega da nota fiscal. Os pagamentos somente poderão ser liquidados e efetuados em favor do contratado após atestado de preposto da contratante confirmando a prestação dos serviços.

234
D

Jaw



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

20.2 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na declaração ou documento similar fornecido pelo licitante

20.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

20.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

21. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, por 12 (doze) meses, salvo as situações imprevisíveis e incalculáveis provocados por fatos supervenientes que possam provocar desequilíbrio econômico e financeiros e desde que devidamente comprovado e justificado o desequilíbrio.

22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal da Saúde quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo FMS;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Contrato Administrativo firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 21 deste edital.
- e) houver razões de interesse público, devidamente justificado.

22.2 O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

22.2.1 A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

23. DA ANTICORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

23.1.1 **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

235
D

José



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

236
a

23.1.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

23.1.3 "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

23.1.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

23.1.5 "**prática obstrutiva**": **destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas** aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 23.3 deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. SANÇÕES

24.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as sanções abaixo descritas, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

24.2 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as seguintes:

24.2.1 Advertência

- a) quando deixar de juntar os documentos de habilitação sem justificativa plausível;
- b) quando ocorrer atraso no fornecimento do material em até 10 (dez) dias da data fixada.

24.2.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, quando o fornecedor do material deixar de atender as especificações técnicas relativas aos materiais a serem entregues, previstas no edital, contrato ou instrumento equivalente;

24.2.3 Nos casos de: atraso imotivado no fornecimento do material, aplicar-se-á:

Jair



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso total ou parcial da entrega, sobre o valor da nota de empenho, e suspensão de 3 (três) meses;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, para entrega realizada com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, para entrega realizada com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

24.2.4 Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de não entrega do material, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer entrega parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

24.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com o FMS esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

24.4 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

24.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

24.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

24.7 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

24.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

24.9 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

24.10 As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

24.11 Para fins de aplicação de qualquer das sanções estabelecidas acima, as possíveis faltas cometidas pela contratada assim são definidas:

I – FALTAS LEVES: puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizadas pelo atraso na entrega dos materiais, assim entendidos como aqueles que não acarretam prejuízos relevantes ao cumprimento da obrigação e a despeito deles, a regular

237
A

Jaw



238
D

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

entrega dos materiais não fica inviabilizada;

II – FALTAS GRAVES: puníveis com a aplicação da penalidade de multa, caracterizadas pela não entrega ou entrega parcial que acarretam prejuízos ao objeto contratado, inviabilizando total ou parcialmente o cumprimento da obrigação em decorrência de conduta culposa da contratada; III – FALTAS GRAVÍSSIMAS: Puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, caracterizadas pela não entrega ou entrega parcial que acarretam prejuízos relevantes ao objeto contratado, inviabilizando o cumprimento da obrigação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

25.2 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

25.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal da Saúde – SMS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.4 No caso de haver desconexão da Pregoeira com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

25.4.1 Persistindo a desconexão por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

25.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

25.6 É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

Jane



239
D

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

25.11 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.


25.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

25.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela pregoeira com base na legislação vigente.

25.14 Fica designado o foro da Cidade de São Miguel do Aleixo, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26. Anexos do Edital

São Miguel do Aleixo/SE, 23/11/2022


Luciana Brito dos Santos Melo
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

240
D

PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº. 03/2022
ANEXO- PROPOSTA DE PREÇO

Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo		PREGÃO N.º /
TEL:	FAX:	
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		
NOME/CONTATO:		

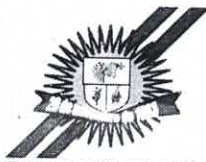
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Abaixador de língua	Un	4.500
2	Agulha Desc. 13 x 4,5 un	Un	7.500
3	Agulha Desc. 25 x 7	Un	7.500
4	Agulha Desc. 25 x 8	Un	7.500
5	Agulha Desc. 30 x 7	Un	7.500
6	Agulha Desc. 40 x 12	Un	7.500
7	Alcool 70% 1000ml	L	450
8	Alcool Absoluto 99,3% 1000ml	L	450
9	Algodão Hidrofilo 500gr	FD	300
10	Atadura Crepe 10 x 3,0 c/12 un	Pc	750
11	Atadura Crepe 15 x 3,0 c/12 un	Pc	750
12	Atadura Crepe 20 x 3,0 c/12 un	Pc	450
13	Atadura Crepe 30 x 3,0 c/12 un	Pc	450
14	Avental Manga Longa Branco 20 g	Un	75
15	Balança Mecanica Anti-derrapante	Un	30
16	Cateter Intravenoso nº 14 g	Un	250
17	Cateter Intravenoso nº 16 g	Un	250
18	Cateter Intravenoso nº 20 g	Un	250
19	Cateter Intravenoso nº 22 g	Un	250
20	Cateter Intravenoso nº 24 g	Un	250
21	Curativos Salveolex 35 un	Cx	50
22	Colchão Casca de Ovo D28 6cm	Un	15
23	Coletor Perfurante 13L	Un	175
24	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 11 fios c/10	Pc	7.500
25	Compressa de Gaze Orquidea c/500un	Pc	4.500
26	Conj. Compact 127/220 60hz R-60	Kit	20
27	Cabo para bisturi n.º 3	Un	15
28	Estetoscópio adulto	Un	20
29	Esignomamometro adulto	Un	20

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

241

30	Equipo Macro c/inj Camara Flexivel Grau Cirurgico	Un	900
31	Estojo liso em inox 20x10x5cm	Un	15
32	Esparadrappo Impermeavel 10cm x 4,5m	RI	300
33	Esparadrappo Impermeavel 2,5cm x 0,90cm	RI	75
34	Esparadrappo Impermeavel 5cm x 4,5m	RI	75
35	Espatula de Ayres Madeira c/100	Pc	75
36	Espéculo P	UN	750
37	Espéculo M	UN	750
38	Espéculo G	UN	250
39	Escova de Robson	UN	2.500
40	Eter Etilico 100ml	Fr	250
41	Fita Autoclave 19mm x 30m	RI	750
42	Fita Micropore 25 x 10	RI	150
43	Fita Micropore 50 x 10	RI	75
44	Formol 40 % 1000ml	L	15
45	Fralda Geriatrica Tam G c/08	Pc	750
46	Fralda Geriatrica Tam GG c/08	Pc	300
47	Fralda Geriatrica Tam M c/08	Pc	750
48	Fralda Geriatrica Tam P c/08	Pc	300
49	Fralda Infantil Tam G c/08	Pc	750
50	Fralda Infantil Tam GG c/08	Pc	300
51	Fralda Infantil Tam M c/08	Pc	750
52	Fralda Geriatrica Tam P c/08	Pc	300
53	Gaze Rolo 91 x 91	RI	1.375
54	O Gel Condutor Incolor para Ultrassom, 1 KG, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma. Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0.	Un	75
55	Luva Latex para Procedimento Tam EP	Cx	300
56	Luva Latex para Procedimento Tam G	Cx	300
57	Luva Latex para Procedimento Tam M	Cx	300
58	Luva Latex para Procedimento Tam P	Cx	450
59	Lâmina fôscas	CX	75
60	Mascara c Elastico Branca c/50 un	Cx	500
61	Mononylon 2 - 0 c/Ag c/24	Cx	25
62	Mononylon 3 - 0 c/Ag c/24	Cx	25
63	Mononylon 4 - 0 c/Ag c/24	Cx	25
64	Mononylon 5 - 0 c/Ag c/24	Cx	25

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

242
D

65	Mononylon 6 - 0 c/Ag c/24	Cx	25
66	Papel Lencol 70 x 50	RI	300
67	Papel grau cirurgico 25cm largura	RI	275
68	Papel grau cirurgico 30cm largura	RL	275
69	Papel grau cirurgico 10cm largura	RL	560
70	Papel grau cirurgico 15cm largura	RL	560
71	PVPI Topico 10 % 1000ml	L	75
72	Pinça Adson 12cm 1x2 dentes	Un	15
73	Pinça Adson 12 cm serrilhada	Un	15
74	Pinça Kelly curva 14cm	UN	15
75	Pinça Pean 16cm	UN	15
76	Porta agulha Mayo-hegar 14cm	Un	15
77	Tesoura Mayo Stille reta 15cm	UN	15
78	Saco Lixo Hospitalar Reforçado 30L	Pac	450
79	Saco Lixo Hospitalar Reforçado 50L	Un	300
80	Solução multienzimática levemente alcalina, especialmente desenvolvida para uso em lavadoras automáticas de instrumentos, máquinas ultrassônicas e limpeza manual. dissolvedor e removedor em segurança de: sangue, proteína, amido, gordura, muco e demais restos orgânicos. Que Previna o depósito de substâncias minerais provenientes de tubulações antigas ou de locais que possuam água com alto teor de minerais (água dura). Que Possua ação sequestrante e emulsificante que garante uma descontaminação completa dos artigos cirúrgicos, sendo eliminado por enxágue simples. Galão 4l	UN	40
81	Scalp 19G	Un	40
82	Scalp 21G	Un	40
83	Scalp 23G	Un	40
84	Scalp 25G	Un	40
85	Scalp 27G	Un	40
86	Seringa Desc. 01ml c/ag	Un	6.250
87	Seringa Desc. 03ml c/ag	Un	2.500
88	Seringa Desc. 05mm c/ag	Un	3.750
89	Seringa Desc. 10ml c/ag	Un	4.500
90	Seringa Desc. 20ml c/ag	Un	4.500
91	Sonda foley nº 14	un	40
92	Sonda foley nº 16	un	40
93	Sonda foley nº 18	un	40
94	Sonda foley nº 20	Un	40

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

243
D

95	Soro Fisiologico 100ml	Fr	750
96	Soro Fisiologico 500ml	Fr	3.000
97	Soro Glicose 500ml	Fr	1.500
98	Soro Ringer c/ Lactato 500ml	Fr	1.500
99	Termometro Clinico Digital	Un	75
100	Tesoura Metzembraun 18cm Reta	Un	10
101	Tintura de Iodo 2% 30ml	Un	275
102	Touca Descartavel	Un	3.125
103	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20 Litros	Un	500
104	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes 20 Litros	UN	30
105	Tube seco em plástico com gel	Un	1.875
106	Termometro digital máximo/mínimo para caixa térmica, cabo com 50 cm – ideal para caixa térmica e refrigeração.	Un	30
107	Copo para cultura de exame de escarro	Un	250
108	Agulha Odont. 27G Longa	Cx	25
109	Agulha Odont. 30G Curta	Cx	90
110	Alavanca Seldin Curva (Bandeirinha)	Un	7
111	Alavanca Reta	Un	7
112	Alavanca Apexo	Un	7
113	Alpha Palst Sist Completo	Un	7
114	Algodão rolinho	PAC	125
115	Fórceps 69	Cx	7
116	Anestésico Mepivacaina 3% s/Vaso	Un	15
117	Anest. Lindocaina + Epinefrina 2% c/vaso	Cx	75
118	Anestésico Topico	Cx	75
119	Babador Desc. c/100 Branco	Pc	15
120	Banda Matriz 0,05 x 5 x 500mm	Un	25
121	Banda Matriz 0,05 x 7 x 500mm	Un	35
122	Broca Aço Esf 22,5 N08 REF D23	Un	25
123	Broca Carbide FG nº 03	Un	15
124	Broca Carbide FG 8HL Cirug	Un	15
125	Broca Carbide FG OS4	Un	40
126	Broca Carbide FG OS6	Un	40
127	Broca Carbide FG 245	Un	50
128	Broca Carbide FG 2	Un	40
129	Broca Carbide FG 4	Un	15
130	Broca Carbide FG6	Un	15
131	Broca Carbide FG8	Un	15
132	Broca Carbide FGC 2	Un	15
133	Broca Carbide FGC 702	Un	15

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se244
①

134	Broca Carbide FGC 6	Un	15
135	Broca Endo Z	Un	15
136	Broca Gates 28mm nº 02	Un	7
137	Broca Gates 32mm nº 02	Un	7
138	Broca Jet. Carbide FG. Reg	Un	7
139	Broca Multilaminada p/Acab. Amalgama	Kit	4
140	Broca Zekrya 151	Un	7
141	Caneta de baixa rotação (micro motor)	UN	5
142	Cabo p/espelho Bucal Inox	Un	15
143	Cabo p/ bisturi	Un	15
144	Cariestop 12% 10ml	Un	15
145	Cone de guta 1ª série 15/45 (endodontia)	Un	15
146	Hidróxido de Cálcio Pasta Pasta (Hidro C)	Cx	20
147	Restaurador Provisório	Cx	15
148	Cond. Acid gel 37 % Azul	Pc	65
149	Cunha Anatômicas c/100	Pc	15
150	Escova Robson Conica	Un	65
151	Escova Robson Reta	Un	65
152	Espatula Titânio Interproximal	Un	7
153	Espelho Bucal nº 05	Un	40
154	Espelho Bucal nº 04	Un	40
155	Eugenol	Un	25
156	Eviplac 10ml	Un	25
157	Filme Contrast DV58 cx 100un	Cx	7
158	Fio Seda cx 3.0	Cx	15
159	Fio Seda cx 4.0	Cx	15
160	Fluor Gel 200ml	Un	65
161	Fluoroshield Matizado Refil	Un	20
162	Fixador para raio X	Un	40
163	Hemostop Herpo	Un	20
164	Câmara Escura	Un	3
165	Hidróxido de Cálcio P.A	Un	25
166	Histerometro Collin 28 cm	Un	7
167	Espátula de Inserção Suprafil	Un	15
168	Kg Brush Extra Fino Tubo 100un	Cx	25
169	Kg Brush Fino Tubo c 100 un kg	Cx	25
170	Kg Brush Regular Tubo 100un	Un	25
171	Kit de Higiene Bucal contendo: Estojo Modelo (Bolsinha) c Botão 80mmx200mm; Escova Dental infantil cores diversas, Fio Dental 25m e Creme Dental c/ 30g.	Un	1.250

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se285
D

172	Limalha Ventura Plus cap. 01 Pc	Un	25
173	Limalha Ventura Plus cap. 02 Pc	Un	25
174	Luva Latex para Procedimento Tam M	CX	40
175	Luva Latex para Procedimento Tam P	CX	40
176	Luva Latex para Procedimento Tam G	CX	40
177	Matriz Aco 5mm	Un	25
178	Matriz Aco 7mm	Un	25
179	Maxxion R Po/Liquido A2	Kit	20
180	Maxxion R Po/Liquido A3,5	Kit	20
181	Mascara c Elastico Branca c/50 un	Cx	40
182	Oleo lubrificante Ar 100ml Fapi	Un	7
183	Oleo Lubrificante Br 100ml Fapi	Un	7
184	Oxido Zinco Pó 50g	Un	25
185	Papel Carbono	Cx	15
186	Pasta Prof. Herjos Menta 90gr	Un	40
187	Pedra Pomes Triangular	Un	15
188	Periogard Enx. Bucal 02 l s/alcool	Fr	40
189	Ponta Diamantada 1012	Un	40
190	Ponta Diamantada 1013	Un	25
191	Ponta Diamantada 1015	Un	40
192	Ponta Diamantada 1016	Un	40
193	Ponta Diamantada 1022	Un	25
194	Ponta Diamantada 1033	Un	40
195	Ponta Diamantada 3168	Un	25
196	Porta Matriz Toffmire AD	Un	15
197	Single Bond refil 2,1	Un	15
198	Resina Flúida A2	Un	40
199	Resina Rep. A1 Esmalte	Un	40
200	Resina Rep. A2 Esmalte	Un	40
201	Resina Rep. A3 Esmalte	Un	40
202	Resina Rep. A3,5 Esmalte	Un	40
203	Resina Rep. B1 Esmalte	Un	40
204	Resina Rep. B2 Esmalte	Un	40
205	Resina Rep. C3 Esmalte	Un	40
206	Revelador para raio X	Un	25
207	Rolete Dental Soft Plus 3,8 gr c/100un	Un	7
208	Sanifluor sem Corante 500ml	Un	8
209	Seringa carpule	Un	50
210	Sugador Desc.	Cx	125
211	Tartarite Removedor de Mancha	Un	15
212	Tira de Poliester c/50	Un	25
213	Verniz com Fluor Duoluorid XIII/ Cavitário	Un	20
214	Vitro Fil A3 - Conj	Un	20

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

24/6
Q

215	Saco para lixo branco leitoso 15 litros	pct	500
216	Saco para lixo branco leitoso 30 litros	pct	375
217	Kit de Discos de polimento Soflex	pct	15
218	Papel Carbono	pct	15
219	Pasta de Polimento Diamantada	Un	15
220	Touca Descartavel	UN	2.500
221	Avental odontológico para proteção do paciente adulto, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	UN	3
222	Acetato de medoxiprogesterona em suspensão injetável, 150 mg/ml, ampola com 1 mL	Amp	120
223	Aciclovir 200 mg em comprimido	CPR	3.000
224	Aciclovir, 50 mg/g em creme dermatológico. Bisnaga com 10g	TB	2.000
225	Ácido acetilsalicílico 100 mg em comprimido	CPR	65.000
226	Ácido Fólico 5 mg em comprimido	CPR	30.000
227	Água destilada para injeção. Estéril e apirogênica. Ampola com 10 mL	AMP	4.000
228	Albendazol 400 mg em comprimido mastigável	CPR	5.000
229	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com 10 mL	FRS	2.000
230	Alendronato de sódio 70 mg em comprimido	CPR	800
231	Amoxicilina 500 mg em cápsula	CAP	30.000
232	Amoxilina em pó para suspensão oral com 50 mg/mL, em frasco com 60 mL	FRS	4.000
233	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg/mL +12,5 mg/mL em suspensão. Frasco com 75 mL	FRS	500
234	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg/ 125 mg em comprimido	CPR	5.000
235	Atenolol 50 mg em comprimido	CPR	65.000
236	Atenolol 100 mg em comprimido	CPR	15.000
237	Azitromicina em comprimido com 500 mg	CPR	15.000
238	Azitromicina em pó para suspensão oral, 40 mg/mL, frasco com 15 mL	FRS	600
239	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI em pó para suspensão, frasco-ampola	FRS	2.500
240	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI em pó para suspensão, frasco-ampola.	FRS	300

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se247
D

241	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000UI + 100.000UI em pó para suspensão, frasco ampola	FRS	300
242	Benzoilmetronidazol em suspensão oral, 40 mg/mL, frasco com 80 mL	FRS	100
243	Besilato de anlodipino de 5 mg em comprimido	CPR	25.000
244	Besilato de anlodipino de 10 mg em comprimido	CPR	30.000
245	Brometo de Ipratropico, solução para inalação 0,25 mg/mL, frasco com 20 mL	FRS	300
246	Budesonida 50 mcg em aerossol nasal, frasco com 60 doses	FRS	200
247	Captopril 25 mg em comprimido	CPR	75.000
248	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg/ 400 UI em comprimido	CPR	8.000
249	Cefalexina em pó para suspensão oral com 50 mg/mL, frasco com 60 mL.	FRS	3.000
250	Cefalexina em cápsula ou comprimido com 500 mg	CAP	25.000
251	Cetoconazol 20 mg/g (2%) em xampu, frasco com 100 mL	FRS	400
252	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução nasal, frasco com 30 mL	FRS	2.500
253	Cloridrato de ciprofloxacino em comprimido com 500 mg	CPR	20.000
254	Cloridrato de epinefrina solução injetável 1mg/mL, ampola de 1 mL	AMP	100
255	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, solução injetável com 20 mL	AMP	125
256	Cloridrato de metoclopramida em solução oral com 4 mg/mL, frasco com 10 mL	FRS	400
257	Cloridrato de metoclopramida, injetável, 5 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	400
258	Cloridrato de metoclopramida em comprimido com 10 mg	CPR	3.000
259	Cloridrato de prometazina em comprimido com 25 mg	CPR	15.000
260	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	400
261	Dexametasona em crême com 1 mg/g, bisnaga com 10g	TB	3.500
262	Dexametasona em comprimido 4 mg	CPR	1.000
263	Digoxina em comprimido com 0,25 mg	CPR	7.000



258
D

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

264	Dipirona em comprimido com 500 mg	CPR	75.000
265	Dipirona 500 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	AMP	2.500
266	Dipirona 500 mg/mL, solução oral, gotas, frasco com 10 mL	FRS	6.000
267	Enantato de noretisterona 50 mg/mL + Valerato de estradiol 5 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL	AMP	100
268	Espironolactona 25 mg em comprimido	CPR	10.000
269	Estriol 1 mg/g em creme vaginal	Bisnaga	50
270	Finasterida em comprimido com 5 mg	CPR	2.000
271	Fluconazol 150 mg em cápsula	CAP	6.500
272	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL, ampola com 2,5 mL, IV/IM.	AMP	5.000
273	Fosfato sódico de Prednisolona 1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg/mL de prednisolona) em solução oral, frasco com 100 mL	FRS	600
274	Furosemida 40 mg em comprimido	CPR	50.000
275	Furosemida em solução injetável, 10 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	600
276	Glibenclamida 5 mg em comprimido	CPR	70.000
277	Glicose 25%, solução injetável, ampola 10 mL	AMP	1.000
278	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10 mL	AMP	500
279	Hidroclorotiazida em comprimido com 25 mg	CPR	120.000
280	Hidrocortisona pó para solução injetável 100 mg	AMP	200
281	Hidrocortisona pó para solução injetável 500 mg	AMP	200
282	Hidróxido de Alumínio 6%, em suspensão oral, frasco com 100 mL	FRS	800
283	Ibuprofeno 300 mg em comprimido	CPR	20.000
284	Ibuprofeno 600 mg em comprimido	CPR	60.000
285	Ibuprofeno em suspensão oral 50 mg/mL, frasco com 30 mL	FRS	3.000
286	Isossorbida, dinitrato de, em comprimido sublingual de 5 mg	CPR	500
287	Itraconazol 100 mg em comprimido	CPR	1.000
288	Ivermectina 6 mg em comprimido	CPR	3.000
289	Levonogestrel 0,15mg +etinilestradiol 0,03 mg em comprimido	CPR	3.000
290	Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg em comprimido	CPR	1.000

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

249
Q

291	Levotiroxina sódica 25 mcg em comprimido	CPR	1.000
292	Levotiroxina sódica 50 mcg em comprimido	CPR	1.000
293	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco com 100 mL	FRS	5.000
294	Loratadina 10 mg em comprimido	CPR	15.000
295	Losartana Potássica 50 mg em comprimido	CPR	130.000
296	Maleato de dexclorfeniramina 2mg em comprimido	CPR	10.000
297	Maleato de dexclorfeniramina, solução oral 0,4 mg/mL, frasco com 100 mL	FRS	7.000
298	Maleato de enalapril 10 mg em comprimido	CPR	100.000
299	Maleato de enalapril 20 mg em comprimido	CPR	75.000
300	Metformina 850 mg em comprimido revestido	CPR	120.000
301	Metformina 500 mg em comprimido revestido	CPR	10.000
302	Metildopa em comprimido com 250 mg	CPR	6.000
303	Metronidazol 250 mg em comprimido	CPR	5.000
304	Metronidazol 100 mg/g em geléia vaginal com 50 g acompanha aplicador	TB	1.000
305	Xarope de Guaco (Mikania glomerata Spreng.) frasco com 100 mL	FRS	1.000
306	Nistatina 100.000 UI/mL em solução oral, frasco com 50 mL	FRS	200
307	Nitrato de miconazol, 20mg/g, creme vaginal, bisnaga 80 g, acompanha aplicador	TB	1.000
308	Nitrato de miconazol, 20 mg/g, creme dermatológico	TB	600
309	Noretisterona 0,35 mg em comprimido	CPR	300
310	Omeprazol 20 mg em cápsula	CAP	120.000
311	Óleo mineral, frasco com 100 mL	FRS	600
312	Paracetamol 500 mg em comprimido	CPR	90.000
313	Paracetamol em solução oral com 200 mg/ml, frasco com 15 mL	FRS	2.000
314	Permetrina, 10 mg/g, em loção capilar	FRS	500
315	Prednisona 20 mg em comprimido	CPR	4.500
316	Prednisona 5mg em comprimido	CPR	4.500
317	Propranolol em comprimido com 40 mg	CPR	80.000

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

250
Q

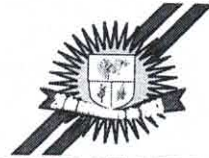
318	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio 2,6 g + glicose anidra 13,5 g + cloreto de potássio 1,5 g + citrato de sódio diidratado 2,9 g) em pó para solução oral, pacote com 29,7 g	SACHÊ	1.000
319	Sinvastatina 20 mg em comprimido	CPR	80.000
320	Sinvastatina 40 mg em comprimido	CPR	15.000
321	Sufametoxazol 40 mg/mL + Trimetoprima 8 mg/mL em suspensão oral, frasco com 100 mL	FRS	1.500
322	Sufametoxazol + Trimetoprima 400/80 mg em comprimido	CPR	8.000
323	Sulfato Ferroso 40 mg em comprimido	CPR	70.000
324	Sulfato Ferroso 25 mg/mL, em solução oral gotas, frasco com 30 mL	FRS	1.000
325	Sulfadiazina de Prata 1%. Bisnaga c/30g	TB	800
326	Cloridrato de Lidocaína, geléia a 20mg/g (2%) em bisnaga com 30g	BISNAGA	400
327	Lactulose, frasco com 120 mL	FRS	500
328	Acebrofilina, xarope infantil, 5 mg/mL, frasco com 100 mL	FRS	600
329	Acebrofilina, xarope adulto, 10 mg/mL, frasco com 100 mL	FRS	500
330	Atenolol 25 mg em comprimido	CPR	5.000
331	Bromidrato de feneterol, solução para inalação 5 mg/mL, frasco com 20 mL	FRS	300
332	Butilbrometo de escopolamina + dipirona, em solução oral, frasco com 20 mL.	FRS	10.000
333	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg em comprimido	CPR	25.000
334	Butilbrometo de escopolamina + dipirona, em solução injetável, 4mg/500mg/mL. Ampola com 5 mL.	AMP	500
335	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/mL, frasco com 10 mL	FRS	700
336	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL, em solução injetável. Ampola com 5 mL.	AMP	200
337	Carbocisteína em xarope 50 mg/mL, frasco com 100 mL	FRS	1.000
338	Cetoconazol 200 mg em comprimido	CPR	9.000
339	Cetoconazol, creme dermatológico, 20 mg/g, bisnaga com 30g	BISNAGA	1.000
340	Cetoprofeno em solução injetável, via Intra-muscular, 50 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	2.000

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

251
Q

341	Cloridato de ambroxol, xarope infantil, 3 mg/mL, frasco com 100 MI	FRS	3.000
342	Cloridato de ambroxol, xarope adulto, 6 mg/mL, frasco com 100 MI	FRS	3.000
343	Colagenase + clorafenicol 0,6U/g +0,01g/g, dermatológica/bisnaga com 50 g	TB	500
344	Diclofenaco potássico em comprimido com 50 mg	CPR	13.000
345	Diclofenaco resinato em suspensão oral com 15 mg/mL, frasco com 20 mL	FRS	750
346	Diclofenaco de sódio, solução injetável, IM, com 25 mg/mL em ampola com 3 mL	AMP	400
347	Diosmina + hesperidina 450mg / 50mg em comprimido	CPR	3.000
348	Losartana Potássica 100 mg em comprimido	CPR	15.000
349	Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona, solução oral 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL, em xarope com 100 mL	FRS	500
350	Mebendazol 100 mg em comprimido	CPR	1.000
351	Mebendazol em suspensão oral com 20 mg/mL, frasco com 30 mL	FRS	500
352	Metildopa em comprimido com 500 mg	CPR	15.000
353	Neomicina 0,005g + bacitracina 250UI/G pomada, bisnaga com 15 g	BISNAGA	1.500
354	Nimesulida 100 mg em comprimido	CPR	50.000
355	Nimesulida em suspensão oral, 50 mg/mL, frasco com 15 ml	FRS	750
356	Nistatina 25.000UI/g, creme vaginal, acompanha aplicador	TB	1.000
357	Nifedipino 20 mg em comprimido	CPR	5.000
358	Nistatina + oxido de zinco. Bisnaga de 60g.	TB	500
359	Polivitaminico (vitaminas do complexo B) em comprimido	CPR	15.000
360	Secnidazol 1.000 mg em comprimido	CPR	8.000
361	Simeticona 40 mg em comprimido	CPR	13.000
362	Simeticona 75 mg/mL gotas, frasco com 10 mL	FRS	2.000
363	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL, xarope, frasco com 100 mL	FRS	500
364	Amitriptilina, Cloridrato de, 25mg em comprimido	CPR	12.000
365	Carbamazepina em suspensão oral, 20 mg/mL, frasco com 100 mL	CPR	4.000

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

BJ
Q

366	Carbamazepina em comprimido com 200 mg	CPR	60.000
367	Carbonato de Lítio 300 mg em comprimido	CPR	9.000
368	Clonazepam em solução oral com 2,5 mg/mL, frasco com 20 mL	FRS	1.500
369	Cloridrato de Biperideno 2 mg em comprimido	CPR	2.000
370	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg em comprimido	CPR	3.000
371	Diazepam 10 mg em comprimido	CPR	60.000
372	Diazepam em solução injetável, 5 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	500
373	Fenobrabital 100 mg em comprimido	CPR	18.000
374	Fenobarbital em solução injetável, 100 mg/mL, em ampola com 2 mL	AMP	200
375	Fenobarbital 40 mg/mL em solução oral, frasco com 20 mL	FRS	700
376	Fenitoína sódica em solução injetável, 50 mg/mL, em ampola com 5 mL	AMP	200
377	Fluoxetina 20mg em comprimido ou cápsula	CPR	50.000
378	Haloperidol 5 mg em comprimido	CPR	4.000
379	Haloperidol decanoato 70,52 mg/mL em ampola de 1 mL	AMP	150
380	Valproato de Sódio em solução oral, 50 mg/mL, em frasco com 100 mL	FR	1.500
381	Ácido Valproico de 250 mg em comprimido revestido	CPR	2.000
382	Clonazepam 0,5 mg em comprimido	CPR	5.000
383	Clonazepam 2 mg em comprimido	CPR	70.000
384	Imipramina 25 mg em comprimido	CPR	7.500
385	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%) creme	BISNAGA	200
386	Ácido Valproico 500mg comprimido	CPR	1.000
387	Alprazolam 2mg comprimido	CPR	3.000
388	Budesonida 64mcg suspensão para inalação nasal, frasco com 60 doses	FRS	50
389	Bromazepam 6mg comprimido	CPR	2.000
390	Carbamazepina 400mg comprimido	CPR	10.000
391	Carvedilol 3,125mg comprimido	CPR	500
392	Carvedilol 6,25mg comprimido	CPR	500
393	Carvedilol 25mg comprimido	CPR	2.000
394	Cloridrato de Sertralina 50mg comprimido	CPR	10.000
395	Cloridrato de Sertralina 100mg comprimido	CPR	3.000



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

253
D

396	Diazepam 5mg comprimido	CPR	2.000
397	Levomepromazina 100mg comprimido	CPR	4.000
398	Oxalato de Escitalopram 10mg comprimido	CPR	5.000
399	Oxalato de Escitalopram 20mg comprimido	CPR	4.000
400	Risperidona 1mg/ml	FRS	200
401	Risperidona 2mg comprimido	CPR	4.000
402	Risperidona 3mg comprimido	CPR	2.000

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		
Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.		
VALIDADE DA PROPOSTA		PRAZO DE ENTREGA



254
Q

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

No dia ____ de _____ de 20 ____, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, inscrito(a) no CNPJ: 11.349.738/0001-85, com sede à AV 26 DE NOVEMBRO nº 42 CEP 49535-000 – SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE neste ato legalmente representado por MARILIA GARCIA LIMA, portadora do CPF nº 040.214.025-78, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante: XXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXX
Email: XXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até __/__/__, a contar do dia __/__/__.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARILIA GARCIA LIMA
GESTORA DO FMS

(EMPRESA)
CNPJ: